



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.240/2023

Em, 27 de fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 4.743.890,67 (quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.010.	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR	
190- 3.3.90.30.00.00	15710000 MATERIAL DE CONSUMO	1.486.682,49
191- 3.3.90.39.00.00	15710000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.257.208,18

Total Suplementação: 4.743.890,67

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.2.4.51.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programa de Educação	4.743.890,67
---------------------	--	--------------

Total da Receita: 4.743.890,67

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de fevereiro de 2023.

APROVADO

EM 27/02/2023

Antônio Carlos Xavier

SANCIONADO

Em: 28/02/2023

Camilo D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

28/02/2023
Ediarciano Souza